Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO nº 2.146, DE 30 DE JUNHO DE 1994.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA nº 83 DO POLÍGONO 21 DE ABRIL, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 2.934,67m², PERTENCENTE A MARA LUZIA WODZIK, ANDRÉ ELIGIO WODZIK, PAULO ABEL WODZIK, SILVANO JOSÉ WODZIK, LUCIA MARA WODZIK E DIOGO MOISES WODZIK.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara nº 83, do Polígono 21 de Abril, nesta Cidade, com área de 2.934,67m² (dois mil, novecentos e trinta e quatro metros e sessenta e sete decímetros quadrados), pertencente a **MARA LUZIA WODZIK, ANDRÉ ELIGIO WODZIK, PAULO ABEL WODZIK, SILVANO JOSÉ WODZIK, LUCIA MARA WODZIK E DIOGO MOISES WODZIK**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Hermínio Dal Mas, na extensão de 7,50m;
SUL : Com a Rua Leo Neuls, na extensão de 8,00m;
LESTE: Com parte da mesma chácara, na extensão de 394,50m;
OESTE: Com a Rua Hermínio Dal Mas, na extensão de 388,14m;

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º, destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local - **RUA HERMÍNIO DAL MAS.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 30 DE JUNHO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PROCURADORIA
Gabinete do Prefeito